



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**EDITAL FIEX 2026**

**EDITAL 001/2026**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS – DEPARTAMENTO ZOOTECNIA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                  | <b>PERÍODO</b>  |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Lançamento Chamada Pública                        | 14/04/2026      |
| Inscrição de candidatos(as)                       | 14 a 21/04/2026 |
| Avaliação de candidatos(as)                       | 22 a 24/04/2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar                | 25/04/2026      |
| Período de Recursos contra o Resultado Preliminar | 27/04/2026      |
| Análise dos Recursos                              | 28/04/2026      |
| Divulgação do Resultado Final                     | 28/04/2026      |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 14/04/2026 a 21/04/2026

**2.2** Horário: até 23:59 do dia 21/04/2026

**2.3** Local: fernanda.breda@ufsm.br

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO A)

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: análise da carta de intenções (ANEXO B): será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 20% da nota; histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota; currículo Lattes: será avaliada a produção do aluno e terá peso de 20% da nota; certificado de Estágio/monitor no Laboratório de Apicultura e Meliponicultura (LAPIMEL/UFSM) e terá peso de 20% da nota e entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 20% da nota.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 2,00 (20% da nota).

**3.1.2** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 2,00 (20% da nota).

**3.1.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 04/05/2026 a 30/12/2026.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 04/05/2026.

| <b>Vagas</b> | <b>Nº Projeto</b> | <b>Nome do Projeto</b>         | <b>Área de atuação</b>       | <b>Período da Bolsa</b> |
|--------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 01           | 053744            | Vamos conversar sobre abelhas? | Apicultura e meliponicultura | A partir de 04/05/2026  |

#### **5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados pelo e-mail do candidato.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [fernanda.breda@ufsm.br](mailto:fernanda.breda@ufsm.br) ou pelo whats App (55) 981408469.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernanda', with a stylized, cursive script.

Fernanda Cristina Breda Mello  
Professora do Departamento de Zootecnia

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

**Dados Pessoais**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

**Dados Bancários**

Banco:

Agência:

Número da Conta Corrente:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais e a quanto tempo?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

| <b>Dia</b>   | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| <b>Manhã</b> |         |       |        |        |       |
| <b>Tarde</b> |         |       |        |        |       |

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de extensão (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 12, espaçamento de 1,5).